



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

LEI MUNICIPAL N° 1.689/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES.

O Prefeito do município de Ribeirão Vermelho faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 15,00% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada na Lei Municipal nº 1.684, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Como recurso para abertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei será utilizado o *superávit* financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Na abertura dos créditos suplementares autorizados nesta Lei poderá o Executivo Municipal incluir nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos nas ações constantes da Lei Municipal nº 1.684, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 31 de agosto de 2023.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal